

DECRETO N. 14, DE 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas= por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito= adicional suplementar de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto n.40/70, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02. Encargos Diversos

VII. Serviço incrementação eleitoral. . . . Cr\$-1.000,00

7. Serviço Municipal Estradas Rodagem

31 30 42. Serviços de Terceiros

I. custeio serviços prestados por ter-

ceiros. Cr\$-1.500,00

TOTAL. Cr\$-2.500,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba - do orçamento analítico da despesa, a saber:

13. Serviços de Ruas e Avenidas

41 10 94. Obras Públicas

Para construção de galerias pluviais, bôcas de lôbo, guias e sarjetas e serviços complementares Cr\$2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de junho de 1971.


Donato Marcelo Balbo

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume por esta Secretaria na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO